



ATO DELIBERATIVO Nº 2/2014 – CCEA-ER

Altera o Artigo 5º do Anexo III do PPC do Curso – Regimento de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado.

A Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental – Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas o disposto no Art. 13 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD):

DECIDE:

Art. 1º Alterar o Artigo 5º do Anexo III do Projeto Pedagógico do Curso - Regimento de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental.

§1º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a UFFS, a Unidade Concedente de Estágio (UCE) e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares. De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e portaria Nº 370/GR/UFFS/2010, para estudantes de curso superior a referida carga horária não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§2º Excepcionalmente a coordenação de estágios do curso de Engenharia Ambiental - Campus Erechim poderá autorizar a realização de estágios obrigatórios com carga horária de até 8 (oito) horas diárias e de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que a realização ocorra em períodos não letivos da UFFS ou em períodos em que o aluno esteja matriculado apenas em componentes curriculares de caráter não presencial, sendo que a legislação de estágio vigente, bem como os regulamentos da UFFS e do curso estejam devidamente atendidos.

a) O aluno deverá apresentar tal solicitação apresentando justificativa que será analisada pela coordenação de estágios do curso de Engenharia Ambiental - Campus Erechim, ficando o colegiado do curso como instância para recurso. A coordenação de estágio do curso deverá comunicar ao Setor de Estágios do Campus os alunos e os respectivos períodos para os quais forem autorizadas a realização de estágios com carga horária de até 8 horas diárias e 40 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 22 dezembro de 2014.

Profª. Clarissa Dalla Rosa
Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental
UFFS – Campus Erechim

UFFS